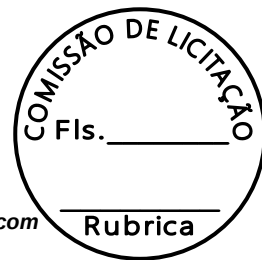




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE TUCURUÍ



C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: <http://www.ipaset.pa.gov.br>

E-mail: cplipaset@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

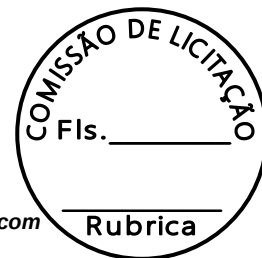
PROCESSO Nº 20180219-IPASET

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR
PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO
IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

Í N D I C E

- 1 - PREÂMBULO**
- 2 - DO OBJETO**
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 4 - DA PARTICIPAÇÃO**
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS**
- 7 - DO CREDENCIAMENTO**
- 8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCS DE HABILITAÇÃO**
- 9 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 10 - DO JULGAMENTO**
- 11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 12 - DA CONTRATAÇÃO**
- 13 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 14 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**
- 15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 17 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 18 - DA RESCISÃO**
- 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 20 - DOS ANEXOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

1 - PREÂMBULO:

A Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, com sede à Avenida Marilucy, 29 – Quadra 15 – Bairro Jardim Marilucy – Tucuruí-PA, CNPJ nº 17.818.624/0001-13, através de seu Pregoeiro Oficial: **KLEYSON LUIZ MARTINS MAGNO** e Equipe de Apoio: **ANDREI JACKSON GOMES BARROSO, MAURO SERGIO DA SILVA MORAES e RAIMUNDO ASCENÇÃO RIBEIRO GAIA**, designados pela Portaria nº 016/2018-GS, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.**

1.1 - DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

1.1.1 - Data de lançamento: **21/02/2018;**

1.1.2 - Data de Publicação: **27/02/2018;**

1.1.3 - Meio de publicação: Mural de Licitações do TCM/PA, Portal de Transparência do IPASET, Quadro Oficial de Avisos do IPASET - situado na Avenida Marilucy, nº 29 - Quadra 15 - Bairro: Jardim Marilucy - Tucuruí-PA e no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA - situada à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, Bairro Centro.

1.2 - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

1.2.1 - Data/hora da Sessão: **09/03/2018, às 09:00 horas;**

1.2.2 - Local: Sala de reuniões da Sede do IPASET - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

2 - DO OBJETO:

2.1 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

Dotação Orçamentária: Exercício 2018.

Atividade: 0.031.0001.2.003 - Manutenção dos Serviços de Administração.

Classificação Econômica: 3.4.4.9.0.52.00.00 - Compra de um veículo para atender à administração do IPASET.

4 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 - De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante ao IPASET, assim como:

4.2.1 - empresas distintas, através de um único representante;

4.2.2 - empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.3 - interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.4 - empresas estrangeiras que não funcionem no País; e

4.2.5 - interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com quaisquer das Instituições Públicas de Tucuruí.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

5.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

5.2 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:

5.2.1 - Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

5.2.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.2.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.2.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.3 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.2.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.2.3.2 - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no subitem 5.2.3.1 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

5.2.4 - Para efeito do disposto no subitem 5.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do subitem 5.2.4, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 5.2.3.1 e 5.2.3.2 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 5.2.3.1 e 5.2.3.2 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

5.2.4.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do subitem 5.2.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

5.2.4.2 - O disposto no subitem 5.2.4 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.2.4.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.2.5 - A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito microempresarial;

5.2.6 - Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;

5.2.6.1 - No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

5.2.7 - Para o cumprimento do disposto no subitem 5.2.6 acima, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2.7.1 - Na hipótese do inciso II do caput acima, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas;

5.2.7.2 - Os benefícios referidos no caput do subitem 5.2.7 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.2.8 - Não se aplica o disposto nos subitens 526 e 527 acima, quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do subitem 5.2.7.

6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS:

6.1 - O Edital completo (em formato digital) poderá ser adquirido gratuitamente até **07/03/2018**, junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede do IPASET, à Avenida Marilucy, nº 29 - Quadra 15 - Bairro: Jardim Marilucy - Tucuruí-PA, de **08:00 às 14:00** horas, ou através do site <http://www.ipaset.pa.gov.br>;

6.2 - Para que surta efeito o ato do item 6.1, o interessado deverá estar munido de documento que comprove o mesmo ser responsável pela empresa através de contrato social, procuração ou credencial que o qualifique para o mesmo;

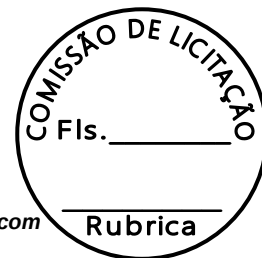
6.3 - Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, por escrito, no seguinte endereço:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AV MARILUCY, Nº 29 - QUADRA 15 - BAIRRO: JARDIM MARILUCY
CEP 68.459-380 - TUCURUI - PARÁ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

6.4 - O IPASET disponibilizará eventuais adendos a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe ao IPASET qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados;

6.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante ao IPASET, o



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET	PROCESSO Nº 20180219-IPASET
---	-----------------------------

proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas.

7 - DO CREDENCIAMENTO:

7.1 - O credenciamento será iniciado 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a Sessão de abertura e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste Pregão, conforme prevê o art. 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002;

7.1.1 - Até a abertura de sessão de lances, os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública;

7.1.2 - Os documentos necessários para o credenciamento serão:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do Procurador/Responsável pela Empresa;
- b) Cópia do Contrato Social e alterações;
- c) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002), conforme modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (quando devida), conforme modelo do Anexo V.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

7.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

7.5 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da Sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro;

7.6 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão;

7.7 - Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase/etapa.

8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 - O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo o IPASET, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame;

8.2 - Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí AV MARILUCY, Nº 29 - QUADRA 15 - BAIRRO: JARDIM MARILUCY CEP 68.459-380 - TUCURUI - PARÁ Pregão Presencial Nº PP-CPL-001/2018-IPASET Licitante (Razão Social): _____ CNPJ: _____
--

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí AV MARILUCY, Nº 29 - QUADRA 15 - BAIRRO: JARDIM MARILUCY CEP 68.459-380 - TUCURUI - PARÁ Pregão Presencial Nº PP-CPL-001/2018-IPASET Licitante (Razão Social): _____ CNPJ: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

8.3 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01:

8.3.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (até duas casas decimais), discriminando o preço unitário e total dos itens, o valor global da Proposta;

8.3.2 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta - Anexo III, deste Edital;

8.3.3 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 (sessenta dias)** corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.3.4 - O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

8.3.5 - O proponente deverá informar em sua proposta a descrição completa do produto ofertado, bem como o fabricante ou marca;

8.3.6 - Dentro do **envelope nº 01 - Proposta**, deverá conter a Carta Proposta, acompanhada da planilha, conforme Anexo III.A, devidamente assinadas pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado.

8.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02:

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do **envelope nº 02**, em 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e, somente serão aceitos se estiverem dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da Sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se o IPASET o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos;

8.4.2 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.4.2.1 - Habilitação Jurídica:

8.4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações**, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2.1.2 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

de prova de diretoria em exercício;

8.4.2.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

8.4.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.4.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

8.4.2.2.3 - Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante, em alguns casos existe a Certidão de Regularidade no qual deverá ser apresentada também;

8.4.2.2.4 - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

8.4.2.2.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011.

8.4.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.4.2.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou para empresas com menos de 1 (um) ano o Balanço de Abertura, comprovando o Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, devidamente registrado no órgão competente, o mesmo deverá estar acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.2.4 - Qualificação Técnica:

8.4.2.4.1 - Alvará de localização e funcionamento Municipal, da sede da empresa licitante.

8.4.2.5 - Outros Documentos (envelope 02):

8.4.2.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VII;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

8.4.2.5.2 - Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo do Anexo VI;

8.4.2.5.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo do Anexo VIII;

8.4.3 - O Licitante cadastrado no IPASET que apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, até a data de apresentação das propostas, fica dispensado de apresentar somente os documentos exigidos pelos subitens **8.4.2.1.1 - 8.4.2.1.2 - 8.4.2.1.3 - 8.4.2.1.4 e 8.4.2.1.5**, deste Edital;

8.4.4 - Quando se tratar de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

9 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 - A Sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designados;

9.2 - Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados;

9.3 - Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes;

9.4 - Iniciada a Sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 - Serão adotados os seguintes procedimentos para o julgamento das propostas:

10.1.1 - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente a de menor preço;

10.1.2 - Quando não se obtiver, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 10.1.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

10.1.3 - Definida a classificação dos participantes, conforme definido nos subitens 10.1.1, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, sucessivos, em valores distintos e decrescentes;

10.1.3.1 - O valor mínimo de Lance será determinado pelo Pregoeiro, em função do valor do objeto pregado. No decorrer da fase de lances, o Pregoeiro poderá alterar o valor de lances;

10.1.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;

10.1.5 - Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tomando-se por base o "Valor Global", constante do Anexo I deste Edital;

10.1.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.1.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.1.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;

10.1.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para objeto deste Pregão Presencial, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;

10.1.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;

10.1.11 - Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;

10.1.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação;

10.1.13 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes;

10.1.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação;

10.1.15 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

10.1.15 - O IPASET verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto de contratação;

10.1.15.1 - As correções serão efetuadas quando houver divergência entre as totalizações e os preços unitários, prevalecendo estes últimos para apuração dos valores corrigidos;

10.1.15.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, ficando esclarecido que simples irregularidades formais que evidenciem lapsos isentos de má-fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das propostas, a critério do Pregoeiro não serão motivo de desclassificação.

10.1.16 - PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do Decreto 3.555 de 08.08.00;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação - CPL, situada na Sede do IPASET.

12 - DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Contrato, de conformidade com a minuta do Anexo II deste Edital;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

12.2 - Após homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta, apresentada no Anexo II, adaptado à proposta vencedora;

12.3 - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado ao IPASET, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

13 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

13.1 - O veículo, objeto desta Licitação, será requisitado de forma imediata, mediante a necessidade e Ordem de Compra expedida pela Diretoria Administrativa Financeira do IPASET;

13.1.1 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Sede do IPASET, localizada na Avenida Marilucy, nº 29, Quadra 15, Bairro Jardim Marilucy, no município de Tucuruí-PA;

13.1.2 - O veículo, objeto desta Licitação, será entregue em até **30 (trinta) dias úteis**, contados da assinatura do Contrato, devidamente licenciado e emplacado.

13.2 - A entrega do veículo, objeto desta Licitação, será acompanhada e fiscalizada por um servidor devidamente nomeado pelo Superintendente do IPASET, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

14 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

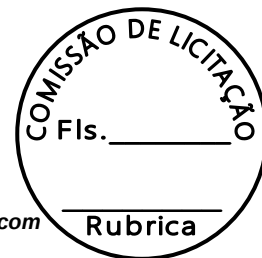
14.1 - O pagamento das obrigações oriundas desta licitação será efetuado de conformidade com as condições estabelecidas na Minuta de Contrato, conforme disposto no Anexo II.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1 - O Contrato terá vigência de **até o dia 31/12/2018**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

a proposta ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

16.1.1 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o IPASET, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e;

16.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

17 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

17.1 - O IPASET poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

17.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

17.3 - A nulidade do procedimento licitatório induz, igualmente, a nulidade do Contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

17.4 - No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18 - DA RESCISÃO:

18.1 - O instrumento contratual oriundo desta licitação, além do estabelecido no item "Da Multa e Penalidade", poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;

19.2 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

19.3 - Fica assegurado ao IPASET o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

19.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.5 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

19.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja posição do Pregoeiro em contrário;

19.7 - Simples irregularidades formais, que evidenciem lapsos isento de má-fé, em que não afeta o conteúdo ou idoneidade do documento, a critério do Pregoeiro, dará causa ou não à Desclassificação ou Inabilitação;

19.8 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato;

19.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos o objeto da mesma;

19.10 - Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores;

19.11 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Tucuruí-PA, com exclusão de qualquer outro.

20 - DOS ANEXOS:

20.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme a seguir:

20.1.1 - Anexo I - Termo de Referência;

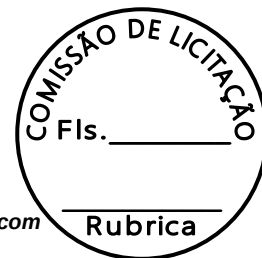
20.1.2 - Anexo II - Minuta de Contrato;

20.1.3 - Anexo III - Carta Proposta;

20.1.4 - Anexo III.A - Planilha descritiva de quantidade e preço;

20.1.5 - Anexo IV - Declaração de Habilitação;

20.1.6 - Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de habilitação de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET	PROCESSO Nº 20180219-IPASET
--	------------------------------------

Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

20.1.7 - Anexo VI - Declaração de recebimento do Edital;

20.1.8 - Anexo VII - Declaração de que não emprega menor;

20.1.9 - Anexo VIII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;

Tucuruí-PA, 21 de fevereiro de 2018.

KLEYSON LUIZ MARTINS MAGNO

Pregoeiro/IPASET

ANDREI JACKSON GOMES BARROSO

Membro da Equipe de Apoio

MAURO SERGIO DA SILVA MORAES

Membro da Equipe de Apoio

RAIMUNDO ASCENÇÃO RIBEIRO GAIA

Membro da Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.

3. DA JUSTIFICATIVA E SISTEMÁTICA DA DESPESA

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica, em virtude dos diversos serviços realizados pelo IPASET. Rotineiramente, a Superintendência, a Direção Administrativa Financeira, o Controle Interno e o Setor Jurídico necessitam de meio de transporte para uso na Cidade de Tucuruí e nos deslocamentos até Belém (sede do Tribunal de Contas dos Municípios). Além desse roteiro há, ainda que eventualmente, necessidade de deslocamentos para a Cidade de Marabá. Outro aspecto importante, que dá relevo à necessidade de o Instituto adquirir veículo próprio, são os serviços de perícia médica, pois há casos em que o segurado apresenta mobilidade reduzida ou mesmo esteja internado em hospital de Tucuruí ou em outra cidade.

3.2. A Diretoria Administrativa Financeira do IPASET realizou pesquisa de mercado local e regional e apurou valor estimado para a aquisição do veículo, conforme demonstrativo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET			PROCESSO Nº 20180219-IPASET		
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor de fabricação nacional, 0 km, modelo NOVO 1.6 104 CV, Ano/Modelo 2018, pintura sólida, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor 1.6 - 04 cilindros, movido à Gasolina/Álcool, transmissão mecânica de cinco marchas à frente e uma à ré. Itens: airbag para motorista e passageiro, freios ABS, banco do motorista com regulagem de altura, cintos dianteiros com pré-tensionador, cintos de segurança laterais traseiros retráteis, conta-giros, desembaçador do vidro traseiro, extintor de incêndio, iluminação no porta-malas, limpador do para-brisa com temporizador, para-sóis com espelho LD/LE, para-choque traseiro com retrorrefletores, pneus 175/70 R14, rodas em aço 14", travamento central, tomada de 12 volts, vidros elétricos dianteiros, faróis duplos, alças de segurança no teto, direção hidráulica, luzes de leitura dianteira, ar condicionado, estepe, jogo de tapetes, equipado com macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica pertinentes ao modelo ofertado, com 12 meses de garantia, devendo vir acompanhado do certificado de garantia e do manual de instruções.	UNID	01	49.979,76	49.979,76

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Para a aquisição deste objeto deve ser empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e outras normas aplicáveis à espécie.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

6.1. O veículo, objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do respectivo Contrato, devidamente licenciado e emplacado;

6.1.1. A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pelo IPASET, que deverão ser

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, antes da respectiva entrega;

6.2. Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela correspondente Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;

6.3. A Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao IPASET, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias;

6.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6. O transporte e a entrega do veículo no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente;

6.7. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto, a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas aqui, no Anexo I, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no ato do recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações;

6.8. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar **discrepância** com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do veículo no local indicado, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente acompanhada das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS.

8. DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Sede do IPASET, localizada na Avenida Marilucy, nº 29, Quadra 15, Bairro Jardim Marilucy, no município de Tucuruí-PA.

9. DO PRAZO DE GARANTIA

9.1. 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, a contar da data do recebimento do objeto licitado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

10. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. Concluído o processo de licitação e homologado o seu resultado, o respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre o IPASET e a respectiva empresa licitante vencedora;

10.2. A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do Certame, no Quadro Oficial de Avisos do IPASET e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, celebrar o respectivo Contrato Administrativo;

10.3. Transcorrido o prazo, sem que o Contrato seja assinado, este Instituto poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar Contrato em idêntico prazo, e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora originária;

10.4. Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do Contrato, o IPASET, cominará multa a empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da proposta vencedora, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, e no respectivo Edital;

10.5. O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.6. O Contrato que vier a ser assinado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada;

10.7. Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato, até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas no respectivo Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do Erário;

10.8. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Edital e no respectivo Contrato Administrativo.

11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Serão partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se transcritos nele estivessem, a licitação que dará origem à contratação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que darão suporte ao julgamento desta licitação;

11.2. Quaisquer atos ou ações praticados por empregados ou prepostos da contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade desta;

11.3. São de responsabilidade da Contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao respectivo Edital e à execução do Contrato Administrativo.

12. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no pertinente Edital, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. O objeto licitado será pago com recursos próprios, sendo empenhados em reserva prevista no orçamento fiscal vigente de 2018, conforme segue:

Atividade: 0.031.0001.2.003 - Manutenção dos Serviços de Administração.

Classificação Econômica: 3.4.4.9.0.52.00.00 - Compra de um veículo para atender à administração do IPASET.

Tucuruí-PA, 06 de fevereiro de 2018.

ANDRE LUIZ MARTINS E SILVA

Diretor Administrativo Financeiro

Portaria nº 006/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI - IPASET**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 17.818.624/0001-13, com sede nesta Cidade, à Avenida Marilucy, nº 29 - Quadra 15 - Bairro: Jardim Marilucy, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente domiciliado à _____, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede estabelecida à _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº PP-CPL-001/2018-IPASET**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados, rubricados pelas partes, constituem parte

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição:

a) Edital de **Licitação nº PP-CPL-001/2018-IPASET** e seus Anexos;

b) Proposta Comercial da CONTRATADA e seus Anexos, nos termos expressamente aceitos pelo IPASET.

2.2. As disposições deste Contrato prevalecem sobre as de seus Anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que se estão relacionadas no item "a", acima;

2.3. As referências neste Instrumento às cláusulas, itens e subitens correspondem sempre aos do presente Contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O valor estimado pelo IPASET para a aquisição do objeto licitado resulta em R\$ 49,979,76 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), que serão pagos com recursos próprios, sendo empenhados em reserva prevista no orçamento fiscal vigente de 2018, conforme segue: Dotação Orçamentária: Exercício 2018.

Atividade: 0.031.0001.2.003 - Manutenção dos Serviços de Administração.

Classificação Econômica: 3.4.4.9.0.52.00.00 - Compra de um veículo para atender à administração do IPASET.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O veículo, objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do respectivo Contrato, devidamente licenciado e emplacado;

4.1.1 - A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pelo IPASET, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, antes da respectiva entrega.

4.2 - Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;

4.3 - A Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao IPASET, através do responsável, o direito de não

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias;

4.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5 - O transporte e a entrega do veículo no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente;

4.6 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto, a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas aqui, no Anexo I, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no ato do recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações;

4.7 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar **discrepância** com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo;

4.8 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Sede do IPASET, localizada na Avenida Marilucy, nº 29, Quadra 15, Bairro Jardim Marilucy, no município de Tucuruí-PA.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

5.1 - A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do Certame, celebrar o respectivo Contrato Administrativo;

5.2 - Transcorrido o prazo, sem que o Contrato seja assinado, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar Contrato em idêntico prazo, e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora originária;

5.3 - O presente Contrato terá vigência de até dia 31/12/2018, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001;

6.1.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1 - O pagamento das obrigações oriundas deste Contrato será efetuado, mediante a entrega do veículo licitado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

7.1.2 - Contrato de Fornecimento;

7.1.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas;

7.1.4 - O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, ou em cheque, contra qualquer banco indicado na Proposta Comercial, devendo para isto, ficar explicado o nome, número da agência e o número da agência e o número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS

8.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e modelo identificados na Proposta, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, a contar da data do recebimento do objeto licitado;

8.2 - O veículo fornecido deverá possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, em de acordo com manual do veículo, e de acordo com o Código de defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

9.1 - A CONTRATADA não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição, objeto deste Contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis;

10.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula terceira ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo;

10.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula terceira não excederão 10% (dez por cento) do referido preço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste Contrato;

11.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente Contrato;

11.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do Contrato devidamente ajustado;

11.1.5 - Recusa, pelo CONTRATADO, na reparação ou substituição do produto defeituoso;

11.2 - Ocorrendo rescisão do Contrato pela inadimplência da CONTRATADA, e ainda nos casos previstos nos subitens 11.1.1 e 11.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse do objeto licitado valores já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o Contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA;

11.2.1 - A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento;

11.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1. O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste Contrato. Assim, resta consignado que quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste Contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 - Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União, de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente Contrato;

12.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente Contrato,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

proveniente de alteração da legislação pertinente;

12.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado, notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste Contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à CONTRATADA, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item (12.4), serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente CONTRATADO às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

13.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de 5 (cinco) anos;

13.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

13.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

13.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI
AV MARILUCY, Nº 29 - QUADRA 15 - BAIRRO: JARDIM MARILUCY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

CEP 68.459-380 - TUCURUÍ - PARÁ

14.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste Contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no Contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo;

14.3 - A CONTRATADA declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega do objeto licitado;

14.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo;

14.5 - A assinatura do Contrato, para ambas as partes, deverá ser de forma digital, em cumprimento à Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014 - Tribunal de Contas dos Municípios do Pará;

14.5.1 - Programa sugerido para a assinatura: "ADOBE READER XI".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente Contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tucuruí-PA, _____ de _____ de 2018.

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

JOSÉ MIRANDA DA SILVA
Superintendente do IPASET

(nome e assinatura)

Testemunhas:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

ANEXO III (modelo) CARTA PROPOSTA

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

AO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2018-IPASET
Processo nº 20180219-IPASET

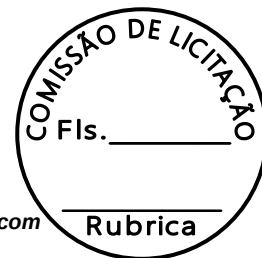
Prezados Senhores;

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa Proposta de Preços para **FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**, conforme abaixo:

O valor global da nossa Proposta é de R\$ _____
(_____), para o item de nº _____, de acordo com a planilha descritiva de quantidade e preço, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a)** Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos do Pregoeiro e Equipe de Apoio do IPASET;
- b)** Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;
- c)** Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET	PROCESSO Nº 20180219-IPASET
---	-----------------------------

mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;

- d)** Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar, a essa Comissão de Licitação, os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente;

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

ANEXO III.A

(modelo)

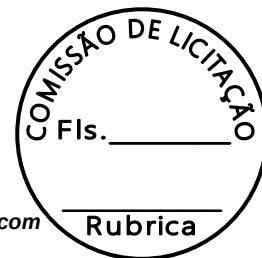
PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇO

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2018-IPASET

Processo nº 20180219-IPASET

LANCE VERBAL PARA: FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.

ÍTEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Veículo automotor de fabricação nacional, 0 km, modelo NOVO 1.6 104 CV, Ano/Modelo 2018, pintura sólida, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor 1.6 - 04 cilindros, movido à Gasolina/Álcool, transmissão mecânica de cinco marchas à frente e uma à ré. Itens: airbag para motorista e passageiro, freios ABS, banco do motorista com regulagem de altura, cintos dianteiros com pré-tensionador, cintos de segurança laterais traseiros retráteis, conta-giros, desembaçador do vidro traseiro, extintor de incêndio, iluminação no porta-malas, limpador do para-brisa com temporizador, para-sóis com espelho LD/LE, para-choque traseiro com retrorrefletores, pneus 175/70 R14, rodas em aço 14", travamento central, tomada de 12 volts, vidros elétricos dianteiros, faróis duplos, alças de segurança no teto, direção hidráulica, luzes de leitura dianteira, ar condicionado, estepe, jogo de tapetes, equipado com macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica pertinentes ao modelo ofertado, com 12 meses de garantia, devendo vir acompanhado do certificado de garantia e do manual de instruções.	UND	01		
VALOR TOTAL R\$					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

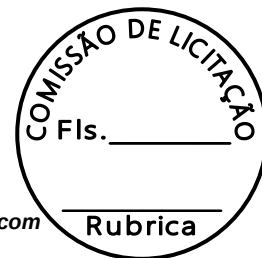
Observação:

- O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado pelo licitante vencedor, em nome do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, com sede na Cidade de Tucuruí, à Av. Marilucy, nº 29 - Quadra 15 - Bairro: Jardim Marilucy, inscrita no CNPJ/MF sob o nº C.N.P.J. 17.818.624/0001-13.

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.
Local data:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

ANEXO IV

(modelo)

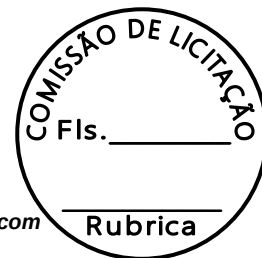
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA**.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no Edital.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.
Local data:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do **Pregão Presencial Nº PP-CPL-001/2018-IPASET**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.**

() há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Licitante: _____

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.
Local data:

Assinatura

Nome e Função: _____

CPF: _____

Fone / Fax: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

ANEXO VI

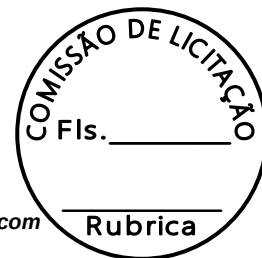
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido do IPASET os documentos referentes ao **Pregão Presencial Nº PP-CPL-001/2018-IPASET**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA**.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.
Local data:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

ANEXO VII

(modelo)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2018-IPASET
Processo nº 20180219-IPASET

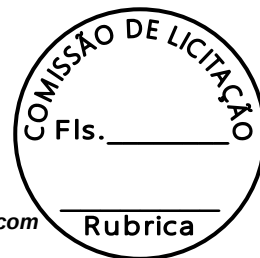
_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.
Local data:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-001/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180219-IPASET

ANEXO VIII

(modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2018-IPASET

Processo nº 20180219-IPASET

_____, sediada na Rua
_____, nº _____, Cidade
_____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita
a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.
Local data:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa